



Brasília, 8 de janeiro de 2009.

A (o) Sr (a) Delegado (a) Sindical:

Prezado Senhor,

No dia **27/02/2009** termina o prazo de entrega da DIRF/2009, relativo ao ano-calendário de 2008, conforme **Instrução Normativa-RFB 888/2008**. Desta forma, as Delegacias Sindicais deverão preencher as informações utilizando o Programa Gerador DIRF 2009 disponível no sítio da Receita Federal do Brasil no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Após validação pelo contador responsável, essas informações devem ser enviadas ao **UNAFISCO SINDICAL - DEN**, por meio de **CD-ROOM**, ou para o e-mail dirf2009@unafisco.org.br, para serem importadas e inseridas na movimentação da **Matriz - DEN**.

O prazo para entrega será até o dia **05/02/2009**, quando encerraremos as importações e análises.

Informamos ainda que os dados de inclusão da DIRF 2009 serão no CNPJ da DEN **03.657.699/0001-55**. Já os dados do responsável pelo CNPJ, bem como o responsável pelo preenchimento, deverão constar os dados dos responsáveis de cada delegacia sindical, individualmente, sendo que estas informações servirão, somente para efeito de gerar arquivo de importação, prevalecendo para efeito de entrega a RFB os dados da Matriz.

Segue em anexo, o passo a passo para gerar o arquivo da DIRF 2009, o qual será importado pela DEN.

Nenhuma Delegacia Sindical deverá transmitir a DIRF 2009 para a Receita Federal do Brasil, ficando incumbida a DEN de fazer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas que se façam necessária.

Atenciosamente,

Luiz Gonçalves Bomtempo
Diretor de Finanças



Brasília, 8 de janeiro de 2009.

Carta PR 002/2009

Às Delegacias Sindicais

Prezados Senhores e Senhoras Presidentes de DS,

Em conformidade com o art. 110 do Estatuto do Unafisco - Sindical, informamos às delegacias sindicais, que o prazo para enviar as demonstrações contábeis do exercício 2008 encerra-se no dia **31 de março de 2009**, a fim de possibilitar à DEN tempo hábil para proceder à consolidação dos dados para disponibilizá-los ao Conselho Fiscal.

Em face do último Conaf, a nova redação desse artigo, com vigência a partir da próxima gestão, será na forma do texto abaixo reproduzido:

"Art. 110. Os dados de natureza patrimonial e contábil das DSs deverão, com vistas à consolidação do balanço patrimonial da entidade: (redação alterada com inclusão de incisos pelo XI CONAF)

I – ser repassados pelas DSs à Diretoria de Finanças da DEN até 15 de fevereiro do exercício seguinte;

II – sofrer análise pela Diretoria de Finanças da DEN quanto à necessidade de complementação e/ou correção de demonstrativos e informações, que comunicará às DSs sobre tal necessidade até 15 de março; (inciso incluído com redação adequada pela comissão de sistematização do XI CONAF)

III – ser complementados e/ou corrigidos pelas DSs comunicadas até 31 de março. (inciso incluído com redação adequada pela comissão de sistematização do XI CONAF)"

Diante dessas alterações, a Diretoria de Finanças da DEN, mesmo sabendo que essas alterações ainda não estão em vigor, compromete-se com aquelas Delegacias Sindicais que encaminharem suas demonstrações contábeis até a data de 15 de fevereiro a analisá-las e comunicar eventuais necessidades de complementações ou correções até 15 de março, tal como consta na nova redação do artigo.

As demonstrações contábeis que devem ser enviadas são o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, além do balancete, razão, diário e parecer do Conselho Fiscal da DS (**todas referentes ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008**).

Lembramos, ainda, que as demonstrações deverão obedecer ao regime de **competência** e serem assinadas por um contabilista habilitado, que se responsabilizará pelas informações.

Para efeito de atendimento da obrigação acessória **DIPJ 2009**, no que se referem às informações previdenciárias, as DSs devem enviar à DEN, juntamente com as peças contábeis acima relacionadas, os resumos da folha de pagamento e serviços prestados por terceiros, além de cópias da SEFIP/GEFIP e dos recolhimentos do INSS e FGTS (**todos esses dados se referem ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, inclusive 13º salário**).

As delegacias sindicais que já enviaram essas informações de cunho previdenciário ao longo do exercício 2008 estarão desobrigadas a cumprir com a solicitação do parágrafo anterior.

O endereço para postagem é o seguinte:

Unafisco Sindical – Departamento de Contabilidade
A/C Cristiane
SDS – Conjunto Baracat – 1º andar – salas de 01 a 11
Brasília – DF – CEP. 70392-900

Por fim, alertamos as Delegacias Sindicais que as demonstrações contábeis não enviadas até o dia 31 de março de 2009, bem como as que não estiverem assinadas por um profissional habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), não farão parte da consolidação.

Atenciosamente,



Luiz Gonçalves Bomtempo
Diretor de Finanças da DEN